

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

PROJETO DE LEI Nº 083/2011

**PROÍBE A REALIZAÇÃO DE
QUAISQUER TIPOS DE BAILES NAS
DEPENDÊNCIAS DO CENTRO
INTEGRADO DE SÃO SEBASTIÃO DO
CAÍ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

DARCI JOSÉ LAUERMANN, Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu, no uso das atribuições que me confere a Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte:

LEI:

Art. 1.º Fica proibida a realização de quaisquer tipos de eventos de baile e correlatos nas dependências e imediações do Centro Integrado de São Sebastião do Caí, no Bairro Navegantes, com exceção daqueles ligados ao projeto educacional lá implantado.

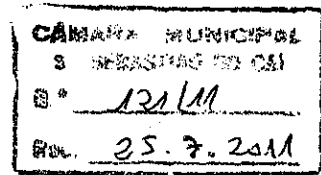
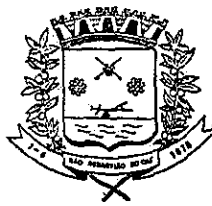
Art. 2.º A proibição expressa nesta Lei inclui atividades, mesmo que na rua, tais como rachas, borrachão, pegas e competições sonoras que possam acarretar problemas de poluição ambiental e poluição visual ou, ainda, qualquer tipo de evento que venha a apresentar risco aos frequentadores do local e imediações e que possa perturbar o sossego, a tranquilidade ou a saúde da comunidade caiense.

Art. 3.º Fica reservado à Administração Municipal, através do Sr. Prefeito Municipal, a concessão do uso das dependências do Centro Integrado para a realização de eventos de qualquer natureza, com exceção dos eventos constantes dos artigos 1º e 2º desta Lei, bem como ressalva é feita quando da existência de situação de emergência ou calamidade pública.

Art. 4.º Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí,


DARCI JOSÉ LAUERMANN,
Prefeito Municipal.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS:

Senhor Presidente,

Nobres Vereadores!

Através do anexo Projeto de Lei, o Executivo solicita a autorização desta Câmara para proibir a realização de bailes e correlatos no Centro Integrado Navegantes. Tal medida, idêntica, já é adotada no Parque Centenário, conforme Lei nº 3.135, de 22 de dezembro de 2009, de iniciativa do Vereador Clovis Duarte.

Solicito aos Nobres Vereadores que o referido Projeto de Lei seja votado nos termos propostos.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí, aos 25 dias do mês de julho de 2011.


DARCI JOSÉ LAUERMANN,
Prefeito Municipal.